

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA XV DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, inscrito no CPF/MF nº 027.009.264-12, residente à Rua José Joaquim de Miranda, 65 – 1º Andar - Centro – Chã Grande - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, com sede à Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20 – Centro – Maraiá – PE – CEP: 55.405-000, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**, neste ato representada por Procuração pelo Sr. Anderson Gonçalves Roque, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04537604096-DETRAN/PE e no CPF nº 084.289.624-48, residente e domiciliado a Rua Rio Oceânico, nº 638 – Imbiribeira – Recife - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a aproximadamente **3,59% (três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)** do Contrato nº 029/2020, no valor de **R\$ 473.956,32 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 17.020,12 (Dezessete mil vinte reais e doze centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o 5º Quinto Termo Aditivo ficou **622.378,49 (Seiscentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, e após acréscimo do presente Termo Aditivo passará para **R\$ 639.398,61 (Seiscentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente **3,59% (três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Órgão: Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5002 – FUNDEB - Atividade: 12.361.1206.1.31 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 03 de setembro de 2021.


Joel Gomes da Silva

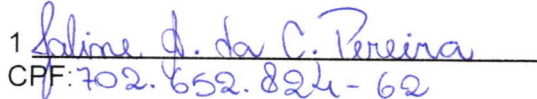
CPF/MF Nº 027.009.264-12

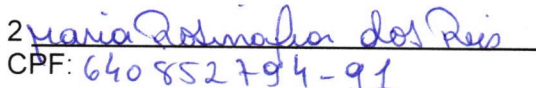
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
CONTRATANTE



Anderson Gonçalves Roque
JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 702.652.824-62

2 
CPF: 640.852.794-91